



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736/75 - DE 12 DE ABRIL DE 1975.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial, pagamento de abono de natal e de outras proviências,

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e au-

toriza a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberta crédito especial no valor de Cr\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil cruzeiros) para pagamento de abono de natal aos funcionários nomeados da Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 1975.

Artº 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior ficam autorizadas as seguintes verbas orçamentárias:

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.0.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.1.0. - SALÁRIO GERAL

14 - Subsídios e representação do Prefeito Cr\$ 7.000,00

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.2.3.3.25 - SALÁRIO FAMILIA

79 - Salário dos Serv. Pub. Municipais

Cr\$ 5.000,00

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.0.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.1.0. - SALÁRIO GERAL

151 - Aluguel e manutenção de mant. fixas Cr\$ 1.000,00

3.0.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.0.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.0.0. - SALÁRIO GERAL

3.1.1.0. - SALÁRIO GERAL

172 - Encargos e mant. fixas Cr\$ 3.500,00

4.0.0.0. - SALÁRIO GERAL

Arquivo

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

(Fls.02.cont.)

4.1.8.0.- 197 - TIENCO

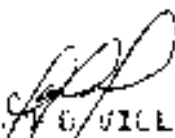
4.1.1.0.- 000 - PÚBLICA

177 - 01-Constroção e Amp.do Recinto p/Vertente e Exp.Cr\$ 13.000,00

Artº 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas /
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 1.975.-


PAULO ROBERTO DE AGUIARI
PREFEITO MUNICIPAL


M. DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL